



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: [prefrubineia@melfinet.com.br](mailto:prefrubineia@melfinet.com.br)

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1253/2013**

“Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidos da Câmara Municipal de Rubinéia e dá outras providências”.

**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica nos termos do Art. 37, inc. X, da Constituição Federal, Art. 3º, inc. X da Emenda Constitucional nº 19, Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, assegurada a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Rubinéia, a ser realizada todo o mês de maio de cada exercício, aplicando-se, automaticamente as alterações posteriores que entrarem em vigência..

**Art. 2º.** A revisão de que trata o artigo 1º, será ajustada com base no índice anual INPC devidamente aferido pelo IBGE, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

**Art. 3º.** Fica concedido de acordo com os artigos 1º e 2º, a título de revisão anual, o reajuste dos vencimentos na ordem de 7,22 % (sete virgula vinte dois por cento), aos servidores da Câmara Municipal de Rubinéia.

**Parágrafo único:** O anexo I fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – SP, aos 27 de Maio de 2013.

  
**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

  
**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo I

### INPC Acumulado

Diversas negociações de reajuste de salários utilizam a variação do INPC ao longo do último ano como referência. O valor acumulado é calculado pela soma dos valores mensais ao longo dos doze últimos meses.

Mês	2010	2011	2012	2013
JAN	4.3620%	6.5285%	5.6279%	6.6310%
FEV	4.7677%	6.3593%	5.4704%	6.7691%
MAR	5.3011%	6.3065%	4.9674%	7.2167%
ABR	5.4896%	6.2959%	4.8841%	
MAI	5.3113%	6.4441%	4.8632%	
JUN	4.7555%	6.7957%	4.9051%	
JUL	4.4420%	6.8705%	5.3562%	
AGO	4.2854%	7.3946%	5.3877%	
SET	4.6810%	7.2984%	5.5765%	
OUT	5.3912%	6.6605%	5.9868%	
NOV	6.0842%	6.1749%	5.9553%	
DEZ	6.4652%	6.0799%	6.1978%	